

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da lei n. 14.133/2021).**

- 1.1 Contratação de empresa especializada para execução de obras civis de engenharia destinadas à reforma interna do edifício administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – SAMAE de Jaraguá do Sul/SC, compreendendo a construção e reforma de instalações sanitárias, fornecimento e instalação de divisórias modulares em vidro, forro mineral, luminárias e piso vinílico, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Detalhamento do objeto:

Item	Un.	Qtde.	Especificação	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado da Contratação
1	SV	01	EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA INTERNA DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL. Abrangência: 1. Construção de instalações sanitárias e reforma das existentes. 2. Substituição das divisórias existentes. 3. Instalação de piso vinílico. 4. Instalação de Forro Mineral e substituição do forro existente por forro Mineral. 5. Instalação de Luminárias. Observações Gerais: Os serviços deverão incluir o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários.	R\$ 879.056,19	R\$ 879.056,19

- 1.2 O custo estimado para contratação do objeto é de R\$ 879.056,19 (Oitocentos e setenta e nove mil, cinquenta e seis reais e dezenove centavos), calculado com base nos valores obtidos a partir de tabela referencial reconhecida (SINAPI).
- 1.3 O prazo para execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa

técnica e autorização da Administração.

- 1.4 O prazo de vigência do contrato será correspondente ao prazo de execução, acrescido de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do inciso IV do artigo 3º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 19.330/2025, destinando-se esse período às atividades de recebimento da obra, encerramento contratual e demais providências administrativas.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A presente contratação tem por objeto a execução de obra de engenharia destinada à reforma do edifício administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – SAMA E, sendo contratada empresa especializada para a execução integral da solução de engenharia, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, insumos, transportes, administração da obra e todos os demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

A contratação não se caracteriza como fornecimento isolado de materiais ou mera disponibilização de mão de obra, mas sim pela entrega de uma solução completa de engenharia, cabendo à contratada a responsabilidade pela execução de todos os serviços necessários para que a obra seja concluída em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis, legislação vigente e boas práticas de engenharia.

A planilha orçamentária integrante da documentação licitatória possui caráter referencial e constitui instrumento de estimativa do valor da contratação pela Administração, elaborada com base em composições de custos referenciais e considerando materiais e serviços de qualidade equivalente aos especificados neste Termo de Referência. Sua finalidade é subsidiar a formação do orçamento estimado da Administração, não substituindo a análise técnica que compete à licitante para elaboração de sua proposta.

A licitante deverá examinar cuidadosamente todos os documentos que compõem o processo licitatório, incluindo projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, desenhos, detalhes construtivos, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta avaliação dos quantitativos, métodos executivos, recursos necessários, produtividade, logística e demais custos indispensáveis à execução integral do objeto.

Na elaboração da proposta deverão ser considerados todos os materiais, equipamentos, acessórios, peças complementares, serviços auxiliares, acabamentos, ensaios, testes, mobilização, desmobilização, proteção das áreas, limpeza final e quaisquer outros itens que, embora eventualmente não estejam expressamente individualizados na planilha orçamentária, sejam técnica e normativamente indispensáveis à perfeita execução da obra e ao pleno funcionamento da solução contratada.

Caso a licitante identifique divergências, omissões, incompatibilidades ou qualquer dúvida quanto aos documentos técnicos ou à composição do orçamento estimado, deverá solicitar os esclarecimentos pertinentes à Administração, por meio dos canais e prazos estabelecidos no edital, antes da apresentação de sua proposta. A ausência de pedido de esclarecimento será interpretada como demonstração de que a licitante possui pleno conhecimento das condições de execução do objeto e que sua proposta contempla todos os custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

A apresentação da proposta implica a aceitação integral das condições estabelecidas no edital e em seus anexos, bem como o reconhecimento de que a licitante realizou todas as verificações técnicas necessárias para a adequada formação de seu preço, assumindo a responsabilidade pela execução completa do objeto contratado.

A contratada será responsável pela qualidade, desempenho, durabilidade, estabilidade, segurança e perfeito funcionamento da obra executada, observando rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas regulamentadoras pertinentes, as exigências dos órgãos competentes e as demais disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, respondendo pela correta execução dos serviços até o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais decorrentes da execução da obra.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da lei n. 14.133/2021).

A presente contratação tem por objeto a execução de obras de melhorias no edifício administrativo da sede do SAMAE, edificação esta que se encontra desgastada pelo tempo de uso contínuo. Atualmente o atendimento ao munícipe e os serviços administrativos do SAMAE acontecem nessa mesma edificação. Visando a eficiência administrativa, a economia de recurso e a melhoria no atendimento ao munícipe como objetivos principais, verifica-se a necessidade de adequações na área de atendimento ao munícipe e nos ambientes de trabalho.

A necessidade de adequação na área de atendimento ao munícipe decorre da ausência de sanitários para uso público, ausência esta que gera desconforto e impacta negativamente a imagem da instituição. A construção de instalações sanitárias atende diretamente ao princípio constitucional de dignidade e ao princípio de eficiência na Administração Pública, garantindo que o cidadão seja recebido em ambiente dotado de infraestrutura básica de higiene e saúde.

As instalações sanitárias destinadas aos servidores encontram-se bastante desgastadas pelo uso, situação que demanda manutenção corretiva com frequência e compromete a plena utilização gerando insatisfação nos usuários. A reforma possibilita a modernização dos equipamentos gerando economia/eficiência energética, além de ser um investimento estratégico na saúde ocupacional com reflexos na produtividade e no clima organizacional.

Os ambientes destinados às equipes de servidores do SAMAE são configurados por divisórias do tipo Eucatex e se encontram desgastados pelo tempo de uso. Esse tipo de divisória não propicia isolamento acústico adequado (ruídos externos invadem o ambiente dificultando a concentração dos servidores, bem como a privacidade das conversas são comprometidas). A substituição destas divisórias por divisórias com proteção acústica favorece a concentração e a produtividade dos servidores. Os sistemas de iluminação nos ambientes de atendimento e trabalho, também necessitam revisão e modernização, assim como se faz necessário a troca e implantação de forro nesses ambientes e aplicação de piso vinílico no pavimento superior.

Diante do exposto, a contratação se justifica plenamente para a adequação da estrutura operacional e consequente melhoria nos serviços prestados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da lei n. 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico dos Estudos Técnicos Preliminares deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (arts. 6º, XXIII, alínea “d” da lei n. 14.133/2021).

O regime de execução do objeto será empreitada por preço unitário.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Será concedido benefício de ME/EPP regional.

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, será admitida a participação de empresas em consórcio, mediante indicação de líder responsável e comprovação de constituição, sendo vedada a participação de consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente no mesmo certame, sendo que os integrantes responderão solidariamente pelas obrigações.

Na apresentação do Balanço Patrimonial ou outras demonstrações financeiras, conforme o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, os consórcios deverão apresentar comprovação de capacidade econômico-financeira com acréscimo de 10% em relação ao valor exigido de licitantes individuais. Essa exigência não se aplica quando todas as empresas consorciadas forem microempresas ou empresas de pequeno porte.

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste nos seguintes itens:
- Administração Local;
- Infraestrutura;
- Superestrutura; e
- Alvenaria e Revestimentos;

A subcontratação fica limitada aos itens:

- Instalação de Forros;
- Instalações Elétricas e Dados;
- Instalação de Divisórias;
- Instalação e Nivelamento de Piso Vinílico;

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

A Contratada deverá assegurar a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, pela reparação de vícios ou defeitos decorrentes de execução inadequada ou de materiais empregados.

A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas.

Serão disponibilizados datas e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante Legal da empresa ou técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL - (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da lei n. 14.133/2021).

O prazo para execução dos serviços desta contratação será de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo SAMA E.

7. PLANEJAMENTO EXECUTIVO DA CONTRATADA

Antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Contrato o Planejamento Executivo da Obra, que deverá ser aprovado previamente pelo SAMA E.

O Planejamento Executivo terá como objetivo demonstrar a metodologia de execução da reforma, garantindo a continuidade das atividades administrativas, a segurança dos usuários da edificação e o cumprimento do cronograma contratual.

No mínimo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.1 CRONOGRAMA EXECUTIVO

Apresentação do cronograma físico detalhado da obra, contemplando:

- Sequência executiva dos serviços;
- Divisão das etapas;
- Divisão por pavimentos;

- Divisão por setores ou alas;
- Duração prevista de cada etapa;
- Interdependência entre os serviços;
- Marcos de conclusão de cada fase.

O cronograma deverá ser atualizado sempre que solicitado pela fiscalização.

7.2 PLANOS DE SETORIZAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá apresentar planta baixa indicando:

- Setores que permanecerão em funcionamento;
- Setores interditados;
- Sequência de ocupação das frentes de serviço;
- Áreas destinadas ao armazenamento temporário de materiais;
- Localização dos tapumes e barreiras físicas;
- Circulação dos trabalhadores da obra;
- Circulação dos servidores e visitantes.

A setorização somente poderá ser alterada mediante autorização da fiscalização.

7.3 PLANOS DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO

Deverá ser apresentado plano contendo as medidas adotadas para proteção das áreas em funcionamento, contemplando, no mínimo:

- Instalação de tapumes;
- Adotar medidas de vedação contra poeira;
- Adotar medidas de proteção de pisos existentes;
- Adotar medidas de proteção de mobiliários;
- Adotar medidas de proteção de equipamentos de informática;
- Adotar medidas de proteção de documentos;
- Sinalização temporária;
- Isolamento de áreas de risco.

Todos os dispositivos deverão permanecer instalados durante toda a execução da etapa correspondente.

7.4 PLANOS DE CONTROLE DE RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS

A Contratada deverá apresentar programação específica para execução das atividades que gerem elevado nível de ruído ou vibração.

Esse planejamento deverá indicar:

- Atividades de maior impacto;
- Dias previstos;

- Horários previstos;
- Duração estimada;
- Medidas mitigadoras.

Sempre que possível, esses serviços deverão ser executados fora do horário normal de expediente do prédio administrativo.

A fiscalização poderá determinar alteração dos horários visando minimizar impactos nas atividades do SAMAE.

7.5 PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC

A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais legislações aplicáveis.

O plano deverá contemplar:

- Adotar medidas para segregação dos resíduos;
- Adotar medidas para acondicionamento;
- Armazenamento temporário;
- Transporte adequado;
- Destinação ambientalmente adequada;
- Comprovação documental da destinação final.

Todos os custos relacionados ao gerenciamento dos resíduos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.6 PLANOS DE SEGURANÇA DA OBRA

A Contratada deverá apresentar procedimentos destinados à segurança dos trabalhadores e dos ocupantes da edificação, contemplando, no mínimo:

- Sinalização de segurança;
- Isolamento de áreas de risco;
- Proteção contra queda de materiais;
- Controle de acesso às áreas em obras;
- Manutenção das rotas de fuga;
- Preservação das saídas de emergência;
- Adotar medidas para utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Adotar medidas para Utilização de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Todos os serviços deverão atender integralmente às Normas Regulamentadoras vigentes, especialmente as aplicáveis à indústria da construção.

7.7 CRONOGRAMA SEMANAL DE ATIVIDADES

A Contratada deverá encaminhar semanalmente à fiscalização o planejamento das atividades previstas para a semana subsequente, contendo:

- Serviços programados;
- Locais de execução;
- Equipes envolvidas;
- Equipamentos que serão utilizados;
- Previsão de interrupções temporárias;
- Atividades com geração de ruídos;
- Necessidade de desligamentos programados de energia, rede lógica ou sistemas hidráulicos.

Esse cronograma permitirá ao SAMAE comunicar previamente os servidores afetados e organizar as atividades administrativas durante a execução da obra.

7.8 REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO

A CONTRATADA deverá participar de reuniões periódicas de planejamento e acompanhamento da obra, em periodicidade mínima semanal ou sempre que convocada pela Fiscalização.

Nessas reuniões deverão ser apresentados:

- Evolução física da obra;
- Cumprimento do cronograma;
- Atividades previstas para a semana seguinte;
- Dificuldades encontradas;
- Necessidades de reprogramação;
- Ocorrências relevantes;
- Medidas corretivas propostas.

As deliberações das reuniões poderão ser registradas em ata e passarão a integrar a documentação de acompanhamento do contrato.

8. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá executar todos os serviços de reforma em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, legislação vigente e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir procedência comprovada, sendo vedada a utilização de materiais reutilizados ou com defeitos.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos adequados e observando rigorosamente os critérios de qualidade, segurança, acabamento e desempenho.

Toda a execução ficará sujeita à fiscalização do SAMAÉ, que poderá determinar a correção, substituição ou refazimento de qualquer serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.1 CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A reforma será executada no prédio administrativo do SAMAÉ, o qual permanecerá em funcionamento durante toda a execução contratual, mantendo suas atividades administrativas normalmente.

Em razão dessa condição, a Contratada deverá desenvolver metodologia executiva que possibilite a continuidade dos serviços administrativos, minimizando interferências no funcionamento da edificação.

Não será permitida a paralisação integral do prédio nem a interdição simultânea de todos os ambientes.

A obra deverá ser obrigatoriamente executada de forma setorizada, em etapas e por alas, conforme cronograma previamente aprovado pela fiscalização.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização um Plano Executivo da Reforma conforme orientações no item “planejamento executivo da contratada”.

A fiscalização poderá exigir alterações na programação sempre que verificar prejuízo ao funcionamento do prédio administrativo.

8.2 ISOLAMENTO DAS ÁREAS E SEGURANÇA OPERACIONAL

Durante toda a execução da obra, as áreas em intervenção deverão permanecer completamente isoladas das áreas em funcionamento.

A Contratada deverá instalar todos os elementos necessários para garantir a segurança dos usuários e impedir a propagação de poeira e resíduos, incluindo, quando necessário:

- Tapumes em madeira, MDF ou material equivalente;
- Divisórias provisórias vedadas;
- Barreiras plásticas de contenção de poeira;
- Portas provisórias de isolamento;
- Sinalização de segurança;
- Placas informativas;
- Fitas de isolamento;
- Proteção de pisos existentes;
- Proteção de mobiliários e equipamentos administrativos.

Os isolamentos deverão ser continuamente mantidos durante toda a execução dos serviços.

Nenhum servidor ou visitante poderá ter acesso às áreas em obras.

As rotas de fuga, acessos de emergência, circulação de pessoas e acessibilidade deverão permanecer permanentemente desobstruídos.

8.3 CONTROLE DE RUÍDOS, POEIRA E IMPACTOS OPERACIONAIS

Considerando que o prédio permanecerá ocupado durante toda a execução da reforma, a Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para reduzir os impactos causados pelas obras.

Deverão ser implementadas medidas permanentes para:

- Controle da geração de poeira;
- Limpeza contínua das áreas comuns;
- Proteção dos equipamentos administrativos;
- Proteção dos documentos e mobiliários;
- Redução da propagação de partículas;
- Redução dos níveis de ruído.

Os serviços geradores de elevado impacto, como demolições, utilização de marteletes, cortes em concreto, perfurações estruturais, rompimento de pisos, lixamentos de grande porte e demais atividades com elevado nível de ruído ou vibração deverão ser programados preferencialmente para execução fora do horário normal de expediente do SAMAE, podendo ocorrer no período noturno, finais de semana ou feriados, mediante aprovação prévia da fiscalização.

Toda programação desses serviços deverá ser comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

9. METODOLOGIA E SEQUÊNCIA EXECUTIVA DA OBRA

A execução da reforma deverá obedecer rigorosamente à sequência estabelecida neste Termo de Referência, não sendo permitida sua alteração sem autorização formal da fiscalização.

Etapas 1 – Reforma dos Banheiros Administrativos

A primeira etapa compreenderá integralmente a reforma dos banheiros administrativos.

Deverão ser executados todos os serviços necessários, incluindo:

- Demolições de alvenarias e revestimentos;
- Adequações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- Execução de novas alvenarias;
- Regularização das superfícies;
- Revestimentos cerâmicos;
- Instalação de metais, acessórios hidráulicos e louças sanitárias;
- Testes elétricos e hidráulicos;
- Limpeza final.

Somente após a conclusão integral desta etapa poderá ser iniciada a reforma dos pavimentos administrativos.

Etapas 2 – Reforma do Pavimento Inferior

Concluída a reforma dos banheiros, deverão ser iniciados os serviços no pavimento inferior.

Os trabalhos deverão ocorrer obrigatoriamente por setores ou alas, mantendo as demais áreas em funcionamento.

Cada setor somente poderá ser iniciado após a liberação da fiscalização.

A sequência deverá ocorrer da seguinte maneira:

- Serviços de Demolição e Destinação dos Resíduos.
- Instalação das Divisórias e dos Forros.
- Instalações Elétricas e de Dados.
- Pintura Geral, Limpeza e Liberação da ala/Setor.

Somente após a conclusão completa de cada ala, segmento ou setor será autorizada a execução da seguinte.

Etapa 3 – Reforma do Pavimento Superior

Após a conclusão integral do pavimento inferior, será iniciada a reforma do pavimento superior.

Assim como na etapa anterior, a execução deverá ocorrer por setores ou alas independentes.

A sequência obrigatória será:

- Serviços de Demolição e Destinação dos Resíduos.
- Regularização do Piso.
- Instalação do Piso Vinílico.
- Instalação das Divisórias e dos Forros.
- Instalações Elétricas e de Dados.
- Pintura e Limpeza Geral.
- Liberação da Ala.

Cada ala somente poderá ser interditada após a liberação da ala anteriormente reformada.

10. PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DETALHADO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

10.1 SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Antes do início das demolições, a Contratada deverá realizar inspeção completa dos ambientes, identificando instalações elétricas, hidráulicas, de dados, climatização e demais sistemas existentes, de forma a evitar danos às estruturas ou instalações que permanecerão em uso.

Durante toda a execução deverão ser preservadas as instalações que permanecerão em operação, sendo vedada a interrupção não autorizada do fornecimento de energia, rede lógica, abastecimento de água, telefonia, sistemas de monitoramento, controle de acesso e demais sistemas essenciais ao funcionamento do prédio.

Os ambientes deverão ser isolados por meio de barreiras físicas, sinalização e proteção contra poeira, preservando as áreas não contempladas pela reforma e garantindo a continuidade das atividades administrativas do SAMAE.

Deverá ser executada a remoção completa de todos os elementos existentes necessários à realização da reforma, conforme indicado em projeto executivo e demais documentos técnicos, compreendendo, entre

outros: luminárias, forros, divisórias, portas, vidros, esquadrias, alvenarias, revestimentos cerâmicos, metais sanitários, louças sanitárias e demais componentes previstos para demolição ou substituição.

Também deverão ser removidos todos os elementos complementares que interfiram na execução dos novos serviços, tais como rodapés, soleiras, perfis metálicos, estruturas de fixação, eletrodutos, eletrocalhas, cabos elétricos, tubulações hidráulicas e sanitárias, infraestrutura de lógica, telefonia e dados, bem como quaisquer instalações, equipamentos ou componentes abandonados, obsoletos ou sem aproveitamento.

Todos os materiais removidos deverão ser imediatamente segregados conforme sua classificação ambiental.

Os resíduos deverão ser acondicionados em caçambas apropriadas, sendo proibido o acúmulo de entulho no interior da edificação.

A carga, transporte e destinação final dos resíduos deverão ocorrer em local ambientalmente licenciado, sendo de responsabilidade integral da CONTRATADA.

Durante toda a etapa deverão ser adotadas medidas permanentes para controle de poeira, ruído e segurança dos usuários da edificação.

Após a conclusão das demolições e antes da execução das próximas etapas, a CONTRATADA deverá realizar conferência completa das dimensões em campo, verificando alinhamentos, esquadros, níveis, interferências existentes e compatibilização entre os projetos arquitetônico, elétrico, lógico, hidrossanitário e demais interferências.

Concluída a demolição, toda a área deverá permanecer completamente limpa e apta para início da etapa seguinte.

10.2 CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS BANHEIROS ADMINISTRATIVOS

Os banheiros deverão ser completamente construídos e reformados conforme projeto arquitetônico.

A laje de piso será pré-moldada unidirecional e biapoiada, para piso, enchimento em EPS, vigota treliçada, com espessura total de 12cm (8+4), com armadura utilizando aço CA-50 com diâmetro de 8,0mm. O concreto utilizado na laje será com resistência de 25MPa.

A concretagem de toda estrutura deverá ocorrer seguindo todas as orientações normativas vigentes e o que está devidamente descrito no Projeto Executivo e na Planilha orçamentária anexas. O concreto deve seguir todas as recomendações para preparo, lançamento, vibração (com o uso de vibrador de imersão elétrico), cura, montagem e desmontagem de formas, e demais elementos necessários.

O corte e dobra da ferragem deverá ocorrer de forma a não prover nenhum dano nos elementos estruturais, assim como seu devido acondicionamento na obra não gerar pontos de fragilidade na armadura a ser instalada.

A armação deverá ser mantida afastada da forma por meio de espaçadores plásticos industrializados, que deverão estar solidamente amarrados à armadura, com resistência igual ou superior à do concreto das peças estruturais às quais estarão incorporados e, ainda, deverão estar limpos, isentos de ferrugem ou poeira. Os espaçadores deverão ter dimensões que atendam ao cobrimento nominal indicado em projeto.

Nos banheiros a serem reformados, após as demolições necessárias e nos banheiros a serem construídos após a concretagem da estrutura, deverão ser executadas todas as adequações necessárias das instalações hidrossanitárias.

As novas tubulações deverão ser testadas quanto à estanqueidade antes do fechamento das paredes.

A execução da alvenaria e revestimentos dos sanitários deverá ser realizada conforme apresenta o projeto e planilha orçamentária. Qualquer modificação do projeto deverá ser comunicada ao fiscal do contrato para análise e posterior aceite ou não da alteração.

As alvenarias de vedação deverão ser executadas conforme projeto com blocos cerâmicos furados na horizontal com dimensões de 11,5x19x29cm (espessura de 11,5cm) assentados com argamassa com preparo em betoneira.

As vergas e contravergas serão em concreto (FCK=20MPA), moldadas in loco, com espessura de 10cm e armação longitudinal em aço CA-50 com diâmetro de 8mm.

As portas principais dos banheiros deverão ter esquadrias basculantes em alumínio tipo veneziana com acabamento na cor branca, as janelas deverão ser basculantes com vidro cancelado 3mm, conforme dimensões apresentadas no projeto.

Após a execução das alvenarias deverão ser realizados chapisco, emboço, reboco (quando necessário) e regularização das superfícies.

As alvenarias e estruturas de concreto serão revestidas (interna e externamente) com chapisco (preparo manual) e argamassa/massa única (preparo mecânico) aplicada manualmente com espessura máxima de 2 cm.

Os tetos serão revestidos com chapisco (preparo manual) e argamassa/massa única (preparo mecânico) aplicada manualmente com espessura de 2cm.

Posteriormente deverão ser executados os revestimentos cerâmicos de paredes e pisos com materiais conforme orientações técnicas.

O assentamento das cerâmicas deverá respeitar o alinhamento, nivelamento, prumo, espessura uniforme das juntas conforme orientações do fabricante. Após cura dos revestimentos deverão ser realizados os rejuntamentos.

Após a conclusão dos revestimentos deverá ser instalada as soleiras de mármore nas transições entre os novos pisos e os pisos existentes

Na sequência deverão ser instalados os vasos sanitários, lavatórios, bancadas, torneiras, barras de apoio (quando previstas), espelhos, acessórios sanitários, portas e demais itens conforme especificações técnicas no item posterior.

Deverá ser realizado pintura dos tetos e demais alvenarias que não receberam revestimentos conforme orientações no item serviços de pintura.

Os quantitativos e especificações referentes às obras de cada sanitário são apresentados na planilha orçamentária.

Todos os equipamentos deverão ser testados quanto ao perfeito funcionamento antes da entrega.

10.3 REGULARIZAÇÕES DO PISO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DO PISO VINÍLICO.

A superfície existente deverá ser cuidadosamente inspecionada devendo ser removido quaisquer resíduos de argamassa, tintas, colas, partículas soltas, óleo, graxa ou qualquer material que prejudique a aderência da regularização.

Caso existam fissuras, depressões ou imperfeições, estas deverão ser previamente corrigidas.

Deverá ser aplicada massa niveladora Premium específica para piso vinílico conforme recomendação do fabricante, garantindo que a superfície fique plana, seca, firme, limpa, isenta de umidade e sem desníveis.

Somente após a completa cura da regularização poderá ser iniciada a instalação do piso vinílico.

O piso deverá ser instalado utilizando adesivo recomendado pelo fabricante, respeitando o tempo de cura e demais procedimentos técnicos.

Durante a instalação deverá ser garantido o perfeito alinhamento das réguas, a uniformidade de juntas, a ausência de bolhas ou ressaltos garantindo o acabamento uniforme.

Após a instalação deverá ser executado a instalação dos rodapés e das testeiças antiderrapantes, garantindo o correto acabamento junto às portas, paredes e as divisórias.

Qualquer peça danificada, desnivelada, ou com qualquer patologia deverá ser substituída antes da entrega da obra.

10.4 INSTALAÇÃO DAS DIVISÓRIAS E FORROS

Antes da instalação deverá ser realizada conferência das medidas em campo.

As divisórias deverão ser perfeitamente aprumadas, alinhadas e niveladas.

Todas as fixações deverão ser executadas conforme especificação do fabricante.

Os perfis metálicos deverão permanecer rigidamente fixados.

As instalações deverão apresentar perfeito fechamento e vedação, instaladas no prumo e alinhamento e as aberturas com funcionamento suave e sem folgas.

Após a conclusão das divisórias deverá ser executada a instalação do novo forro.

Toda a estrutura metálica deverá ser nivelada.

As placas deverão ser instaladas sem empenamentos, fissuras ou desalinhamentos.

As aberturas para luminárias, difusores de ar condicionado e demais equipamentos deverão ser executadas conforme projeto.

Todos os encontros com paredes deverão receber acabamento adequado.

10.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE DADOS

As instalações deverão ser executadas conforme projetos elétricos e de lógica conforme projeto.

Antes da execução deverá ser removida todas as instalações desativadas ou obsoletas.

A infraestrutura deverá contemplar instalação de eletrodutos sobre forro, eletrocalhas, caixas de passagem sobrepostas e infraestrutura para rede lógica conforme projeto.

Todos os cabos e elementos elétricos deverão ser novos.

Não será permitida reutilização de materiais elétricos existentes, salvo quando expressamente autorizado pela fiscalização.

Na sequência deverá ser instalado as tomadas, interruptores, luminárias, pontos de rede e demais equipamentos previstos em projeto.

Toda a instalação deverá ser executada em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo ser entregue integralmente testada, comissionada, identificada e em pleno funcionamento, garantindo condições adequadas de segurança, desempenho, confiabilidade e operacionalidade.

A execução dos serviços de instalações elétricas deverá atender, no mínimo, às seguintes normas e regulamentos:

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público, quando aplicável;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

As instalações de cabeamento estruturado e infraestrutura para rede lógica, dados e telecomunicações deverão atender, no mínimo, às seguintes normas:

- ABNT NBR 14565 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- ABNT NBR 5410 – Quanto ao compartilhamento e segregação das infraestruturas elétricas e de telecomunicações;
- ANSI/TIA-568 – Cabeamento estruturado para telecomunicações;
- ANSI/TIA-569 – Infraestrutura e caminhos para telecomunicações;
- ANSI/TIA-606 – Administração e identificação do sistema de cabeamento;
- ANSI/TIA-607 – Aterramento e equipotencialização para telecomunicações.

Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar todos os ensaios, testes de continuidade, isolamento, funcionamento, certificação dos pontos de rede, medições e demais verificações necessárias, fornecendo os respectivos relatórios quando solicitado pela Fiscalização. Somente serão aceitas instalações plenamente operacionais, devidamente identificadas, limpas, com acabamento adequado, identificado e em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações do projeto, às normas técnicas aplicáveis e às exigências da Fiscalização.

10.6 PINTURAS GERAL, LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Concluídas todas as etapas anteriores, deverão ser realizados os serviços de preparação das superfícies.

As paredes deverão receber correção de imperfeições, lixamento, limpeza, aplicação de selador (quando necessário), aplicação de massa corrida (onde previsto).

Somente após aprovação da fiscalização poderá ser iniciada a pintura.

A pintura deverá obedecer às recomendações do fabricante quanto à preparação, diluição, intervalo entre demãos e tempo de cura.

As demãos necessárias deverão proporcionar acabamento uniforme, sem manchas, escorrimentos, diferenças de tonalidade ou falhas de cobertura.

As superfícies deverão apresentar uniformidade de cor, ausência de marcas de rolo, manchas, escorrimentos, bolhas, descascamentos e perfeito acabamento junto às esquadrias, forros e divisórias.

Ao término da pintura deverá ser realizada limpeza completa da obra.

Todos os resíduos deverão ser removidos.

Vidros, pisos, luminárias, esquadrias, divisórias, louças e metais deverão ser entregues completamente limpos.

Antes do recebimento provisório a CONTRATADA deverá realizar inspeção geral, corrigindo quaisquer imperfeições identificadas pela fiscalização.

A obra somente será considerada concluída após a realização dos testes de funcionamento de todos os sistemas, limpeza fina completa, remoção de tinta, polimento de metais, higienização dos sanitários e a retirada de qualquer equipamento e quaisquer resíduos restantes oriundos da obra.

11. DESCRITIVOS TÉCNICOS DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

11.1. PISO VINÍLICO

O piso deverá ser do tipo vinílico heterogêneo ou homogêneo em réguas, colado, de primeira linha, espessura nominal mínima de 4,0 mm, camada de uso mínima de 0,70 mm, próprio para ambientes corporativos de alto tráfego, atendendo à classificação de uso Classe 33 ou superior, conforme ABNT NBR ISO 10874.

Deverá possuir:

- Estabilidade dimensional conforme ISO 23999;
- Resistência à abrasão grupo T;
- Tratamento superficial em poliuretano (PU);
- Resistência química conforme ISO 26987;
- Comportamento ao fogo Classe II-A ou superior;

Absorção acústica mínima de 4 dB;

A colagem deverá ser realizada com adesivo acrílico recomendado pelo fabricante.

Não serão aceitos pisos inferiores a 4 mm, manta vinílica residencial, pisos autoadesivos, ou produtos destinados a uso doméstico.

Referências: Tarkett iQ, Tarkett Ambienta, ePiso, Forbo, Interface ou equivalente tecnicamente superior.

11.2. TESTEIRAS ANTIDERRAPANTES

Testeira antiderrapante para piso vinílico, recomendada para formar o acabamento em escadas (nos degraus), em nível ou sobreposta, podendo também ser colocada sobre outros tipos de piso. Tamanho 05 x 2,5 cm e espessura mínima de 2mm.

11.3. RODAPÉS

Os rodapés deverão ser em PVC flexível ou poliestireno de alta densidade (EPS), com altura mínima de 50 mm, acabamento branco fosco, superfície lisa, resistente à umidade, fungos, cupins e impactos. Deverá possuir espessura mínima de 15 mm, estabilidade dimensional e possuir aditivos UV em sua composição. (Resistência ao amarelamento). A fixação deverá ocorrer mediante adesivo estrutural recomendado pelo fabricante, vedando-se a utilização exclusiva de pregos aparentes.

Referências: Tarkett, Santa Luzia, Espaço Floor ou equivalente tecnicamente superior.

11.4. DIVISÓRIAS EM DRYWALL

As divisórias deverão ser executadas conforme ABNT NBR 15758 e NBR 15217. O perfil montante em formato C e perfil guia formato U, galvanizados Z275.

Toda estrutura deverá possuir espessura mínima de 0,50 mm. Os montantes espaçados a cada 600 mm.

O fechamento deverá ser realizado em chapa ST 12,5 mm em ambos os lados e tratamento completo das juntas com fita microporosa e massa específica. Nos cantos utilizar fita de papel reforçada com lâmina de metal formato L.

Internamente deverá possuir Lã de vidro ou PET de 50 mm com densidade mínima de 16 kg/m³.

Os parafusos deverão ser fosfatizados ou qualidade equivalente.

11.5. DIVISÓRIAS DE VIDRO E ESQUADRIAS DOS SANITÁRIOS

As divisórias das cabines de sanitários deverão ser de vidro laminado/temperado fosco de 10mm e para as portas das cabines deverão ser de vidro laminado/temperado fosco de 8mm totalmente resistente à água, não suscetível à proliferação de fungos, mofo e bactérias, devendo possuir superfícies de fácil higienização e manutenção adequada para ambientes sanitários. As ferragens, perfis, suportes e elementos de fixação deverão ser confeccionados em aço inox AISI 304 ou alumínio anodizado, resistentes à corrosão, garantindo perfeito funcionamento e durabilidade. Deverão ser fixas de modo oculto, eliminando frestas e reentrâncias evitando acúmulo de sujeira.

As dobradiças deverão ser automáticas tipo “self-closing” (03 unidades por porta), com duplo apoio para o pino eixo, articulado sobre buchas de nylon, com controle do ângulo de permanência de 30° (abertura parcial), 0° (fechada), ou qualquer outro ângulo múltiplo de 30°.

Fechadura Universal tipo tarjeta livre/ocupado na cor branca.

Para as portas dos sanitários reservados a pessoas portadoras de necessidades especiais, as especificações contidas na norma técnica NBR 9050 deverão ser atendidas para o fornecimento e instalação das portas e seus complementos. As portas deverão ter fechadura de cilindro com maçaneta tipo alavanca da Papaiz ou similar e, revestidas em laminado melamínico, com faixa em chapa metálica na parte inferior, de acordo com a Norma. Deverão ser instaladas barras cromadas e chapa de aço inoxidável, resistente a impactos, em ambas as faces, na parte inferior das folhas de porta, conforme as especificações da NBR 9050.

As portas principais de acesso aos banheiros deverão ser em alumínio tipo veneziana com acabamento na cor branca, deverão ter como acessório mola aérea compacta.

As janelas deverão ser basculantes com vidro cancelado 3mm, conforme dimensões apresentadas no projeto.

Todas as esquadrias de alumínio deverão ser confeccionadas em alumínio liga 6063-T5.

Características:

- Pintura eletrostática a pó na cor branca;
- Espessura mínima dos perfis de 1,50 mm;
- Acessórios em aço inox;
- As portas principais deverão ser dotadas de mola aérea de fechamento e das cabines sanitárias o sistema de fechamento automático ;
- Escovas de vedação;
- Borrachas EPDM.

Toda instalação sanitária deverá atender:

- ABNT NBR 10821;
- Estanqueidade;
- Resistência ao vento;
- Desempenho acústico.
- Os vidros deverão atender à ABNT NBR 7199.

11.6. DIVISÓRIAS DE VIDRO E ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO ESCRITÓRIOS

As divisórias internas deverão ser executadas conforme as dimensões, paginação e detalhamentos constantes nos projetos executivos, sendo obrigatória a conferência de todas as medidas no local antes do início da fabricação.

As divisórias deverão ser instaladas do piso ao teto, constituídas por estrutura em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor preta.

O sistema deverá possuir vedação por borrachas internas, complementada por kit acústico composto por banda e manta aplicadas nos perfis, proporcionando melhor desempenho de vedação.

Os painéis deverão ser compostos por painéis de vidro unidos entre si por perfil de acrílico incolor autoadesivo nas junções verticais (vidro-vidro) e em vidros únicos por painéis encaixilhados em perfis verticais de alumínio, com vedação em borracha.

Os fechamentos deverão ser constituídos por vidro único laminado incolor 5+5 mm e os perfis aparentes deverão possuir acabamento na cor preta com pintura eletrostática.

PORTAS DE GIRO

As portas deverão integrar o sistema de divisórias piso-teto, sendo constituídas por estrutura em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor preta.

Deverão possuir dobradiças laterais, vedação acústica perimetral com borrachas em todo o perímetro, veda-porta automático tipo guilhotina e vidro único laminado incolor 5+5 mm conforme o mesmo sistema construtivo e acabamento dos painéis adjacentes, garantindo uniformidade estética e funcional.

PORTAS DE CORRER

As portas de correr deverão possuir estrutura em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor preta mantendo o mesmo sistema construtivo e acabamento dos painéis adjacentes.

O sistema de movimentação deverá possuir sistema de deslizamento através de roldanas de nylon rolamentadas e trilho inferior minimalista tipo macarrão/tartaruga.

Deverá ser previsto instalação de pedra tipo granito para instalação do trilho inferior do tamanho da porta com largura mínima de 10cm e espessura de 30mm.

O fechamento será executado em vidro único laminado incolor 5+5 mm, mantendo o mesmo padrão estético das divisórias.

O conjunto de divisórias (painel de vidro/perfis metálicos/componentes de fixação e vedação/acessórios de articulação) deve possuir índice de redução sonora de 40dB. As dimensões das divisórias estão especificadas em projeto e devem ser conferidas no local antes da execução/produção.

Os vidros deverão atender à ABNT NBR 7199.

11.7. FORRO DE FIBRA MINERAL

Os forros deverão ser do tipo modular removível, compostos por placas de fibra mineral de alto desempenho, com dimensões nominais de 625 x 625 mm e espessura mínima de 20 mm, acabamento na cor branco neve com pintura vinílica antirreflexo de alta durabilidade. As placas deverão possuir borda do tipo Lay-in (semioculta), apoiadas sobre perfis metálicos aparentes ou semiocultos em aço galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca.

O sistema de suspensão deverá ser constituído por perfis principais, travessas e cantoneiras perimetrais em aço galvanizado, rigidamente fixados à estrutura da edificação (laje ou cobertura) por meio de tirantes metálicos galvanizados, reguláveis, garantindo perfeito nivelamento, estabilidade e resistência mecânica.

As placas deverão apresentar índice de atenuação acústica (CAC – Ceiling Attenuation Class) compreendido entre 30 dB e 40 dB, ou desempenho equivalente, proporcionando adequado conforto acústico aos ambientes administrativos. Deverão ainda possuir coeficiente de absorção sonora (NRC) compatível com ambientes corporativos, resistência à umidade mínima de 90% UR, estabilidade dimensional e resistência ao empenamento.

O forro deverá permitir fácil remoção e reinstalação das placas para acesso às instalações elétricas, hidráulicas, de climatização, lógica e demais infraestruturas existentes no entre forro, sem causar danos ao sistema.

Todas as placas deverão ser novas, isentas de defeitos, manchas ou deformações, sendo instaladas conforme as recomendações do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente

a ABNT NBR 15758 (Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos, quando aplicável ao sistema de suspensão), ABNT NBR 15575 (Desempenho de edificações) e demais normas pertinentes ao sistema de forros modulares.

- Dimensão: 625 x 625 mm;
- Espessura: 15 mm;
- CAC $\geq$ 35 dB;
- NRC $\geq$ 0,55;
- Resistência à umidade: $\geq$ 90% UR;
- Reação ao fogo conforme classificação exigida pelas normas vigentes;
- Pintura antirreflexo lavável;
- Sistema removível com estrutura galvanizada.

11.8. REVESTIMENTOS CERÂMICOS E ARGAMASSAS

PAREDES

Os revestimentos cerâmicos das paredes deverão ser executados com placas cerâmicas esmaltadas, retificadas, de primeira linha, nas dimensões nominais de 32 x 54 cm, aplicadas conforme indicado em projeto, de piso ao teto conforme especificado em projeto.

As placas deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- Primeira qualidade (primeira linha);
- Dimensões nominais de 32 x 54 cm;
- Bordas retificadas;
- Acabamento branco brilhante, conforme projeto arquitetônico;
- Absorção de água inferior a 6%;
- Resistência compatível com ambientes úmidos;
- Uniformidade dimensional, tonalidade e calibre.

O assentamento deverá ser executado com argamassa colante industrializada tipo ACIII, conforme ABNT NBR 14081, respeitando o tempo em aberto, dupla colagem quando recomendada pelo fabricante e juntas de assentamento compatíveis com o revestimento.

O rejuntamento deverá ser executado com rejunte epóxi bicomponente, resistente à umidade, manchas, fungos, bactérias e produtos de limpeza, apresentando acabamento uniforme, impermeável e de fácil higienização.

As superfícies deverão apresentar perfeito alinhamento, prumo, nivelamento, juntas uniformes e acabamento isentos de peças ocas, trincadas, lascadas ou com diferenças perceptíveis de tonalidade.

PISO

Os pisos deverão ser executados com placas de porcelanato técnico de primeira linha, retificadas, nas dimensões nominais de 80 x 80 cm, conforme especificado em projeto.

O porcelanato deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Primeira qualidade (primeira linha);
- Dimensões nominais de 80 x 80 cm;
- Acabamento acetinado;
- Cor a definir;
- Bordas retificadas;
- Absorção de água inferior a 0,5%;
- Elevada resistência mecânica e ao desgaste superficial;
- Resistência ao manchamento e aos produtos químicos de limpeza;
- Acabamento natural, adequado para ambientes internos e resistência ao escorregamento;
- Classe de resistência à abrasão compatível com áreas de circulação intensa;

Coeficiente de atrito conforme exigências da ABNT NBR 13818, adequado para ambientes internos.

O assentamento deverá ser realizado com argamassa colante tipo ACIII, utilizando dupla colagem para peças de grandes formatos, conforme recomendações do fabricante e da ABNT NBR 13753.

O rejuntamento deverá ser executado com rejunte epóxi, resistente à água, produtos químicos, fungos e bactérias, garantindo elevada durabilidade, impermeabilidade e facilidade de limpeza.

As peças deverão apresentar perfeito alinhamento, nivelamento, juntas uniformes e acabamento sem ressalto ("dentes"), sendo vedada a utilização de peças com defeitos de fabricação.

Na transição de ambientes deverá ser instalada soleiras de granito branco Siena e perfis de acabamento conforme indicado em projeto.

11.9. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Todas as louças, metais e acessórios sanitários deverão ser novos, de primeira linha, de fabricação nacional atendendo integralmente às normas técnicas da ABNT e apresentem qualidade, durabilidade e desempenho equivalentes. Os produtos deverão possuir acabamento uniforme, isentos de defeitos de fabricação, riscos, empenamentos, trincas ou imperfeições, sendo fornecidos completos, com todos os acessórios necessários para sua perfeita instalação e funcionamento.

A instalação deverá ser executada por mão de obra especializada, obedecendo rigorosamente às recomendações dos fabricantes, aos projetos executivos e às normas técnicas vigentes.

BACIAS SANITÁRIAS

As bacias sanitárias deverão ser em porcelana vitrificada, na cor branca, do tipo com caixa acoplada de duplo acionamento (3/6 litros) ou sistema equivalente de economia de água, conforme especificado em projeto.

Deverão possuir:

Porcelana sanitária vitrificada de primeira qualidade;

Sifão integral;

Assento sanitário em polipropileno ou material termofixo de alta resistência, com acabamento branco;

Ferragens em aço inoxidável;

Kit completo de instalação e vedação;

Atendimento integral à ABNT NBR 16727, NBR 15491 e demais normas aplicáveis.

LAVATÓRIOS

Os lavatórios deverão ser em porcelana vitrificada ou cuba de apoio conforme projeto arquitetônico, na cor branca, de primeira qualidade. Deverá possuir válvulas e acessórios em aço inoxidável. O sifão deverá ser de alta resistência.

TORNEIRAS

As torneiras deverão ser metálicas, acabamento cromado de alta resistência, dotadas de acionamento mecânico temporizado por pressão, proporcionando fechamento automático após o uso

Deverão apresentar:

- Corpo em liga de cobre (latão) cromado;
- Acabamento de alta resistência à corrosão;
- Arejador embutido;
- Pressão de funcionamento compatível com a instalação;
- Mecanismo hidráulico com fechamento automático, com tempo de vazão entre 4 e 10 segundos por acionamento;
- Fácil manutenção e substituição do reparo interno.

REGISTROSE VÁLVULAS

Todos os registros deverão possuir corpo em liga de cobre (latão), acabamento cromado aparente e mecanismos internos substituíveis.

As válvulas de escoamento dos lavatórios deverão ser metálicas cromadas, compatíveis com as cubas especificadas.

ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Deverão ser fornecidos e instalados todos os acessórios em aço inox previstos em projeto, incluindo:

- Porta-papel higiênico;
- Porta-papel toalha;
- Dispenser para sabonete líquido;
- Espelhos com espessura mínima de 4 mm, lapidados e fixados por suportes em aço inox ou sistema oculto;
- Cabides internos nos sanitários;
- Barras de apoio para sanitários acessíveis em aço inox AISI 304;
- Demais acessórios indicados em projeto arquitetônico.

Todos os acessórios metálicos deverão possuir acabamento cromado ou em aço inoxidável AISI 304, resistentes à corrosão e à ação dos produtos de limpeza.

FLEXÍVEIS E LIGAÇÕES HIDRAULICAS

As ligações hidráulicas aparentes deverão utilizar engates flexíveis com malha em aço inoxidável ou material equivalente de alta durabilidade, resistentes à pressão de serviço e compatíveis com água potável.

Todas as conexões deverão permanecer estanques, sendo vedados vazamentos após a conclusão dos serviços.

Todos os metais sanitários deverão possuir acabamento cromado de alta durabilidade, mecanismo automatizado de fechamento, garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação e disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional, sendo admitidos produtos Deca, Docol, Fabrimar, Lorenzetti, Celite, Roca, Incepa ou tecnicamente equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações de desempenho e qualidade estabelecidas neste memorial.

11.10. BANCADAS

As bancadas deverão ser executadas em granito natural polido, do tipo Branco Siena conforme definido em projeto.

O material deverá apresentar coloração uniforme, textura homogênea, baixa porosidade, elevada resistência mecânica, resistência à abrasão, ao impacto, à umidade e aos produtos de limpeza de uso comum, sendo isento de fissuras, trincas, veios comprometidos, manchas, cavidades, remendos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua estética ou desempenho.

Características mínimas:

- Granito natural de primeira qualidade;
- Espessura mínima de 30 mm;
- Acabamento superficial totalmente polido;
- Bordas aparentes boleadas ou com leve bisotê (2 a 3 mm), conforme projeto;
- Frontão (espelho) com altura mínima de 100 mm;
- Saia frontal com altura mínima de 50 mm;
- Recortes executados em equipamento apropriado, garantindo perfeito acabamento;
- Furos para cubas, torneiras e acessórios executados em fábrica, conforme projeto executivo.

INSTALAÇÃO

As bancadas deverão ser instaladas perfeitamente niveladas, aprumadas e rigidamente fixadas, utilizando suportes metálicos, mãos francesas, perfis estruturais ou sistemas de fixação fixas na alvenaria.

As emendas, quando inevitáveis, deverão ser reduzidas ao mínimo possível, perfeitamente alinhadas e executadas com resina específica para granito na tonalidade da pedra, tornando-as praticamente imperceptíveis.

Todas as interfaces entre bancada, paredes, cubas e demais elementos deverão receber vedação com silicone neutro antifungo, garantindo perfeita estanqueidade e facilidade de higienização.

Os materiais e serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente:

- ABNT NBR 15844 – Rochas para revestimento – Requisitos para granitos;

- ABNT NBR 13707 – Rochas para revestimento – Terminologia;
- ABNT NBR 15575 – Edificações Habitacionais – Desempenho (quando aplicável);
- Demais normas da ABNT pertinentes aos serviços de beneficiamento e instalação de rochas naturais

11.11 MATERIAL HIDRÁULICO

TUBULAÇÕES DE AGUA FRIA

As tubulações para distribuição de água fria deverão ser executadas em PVC rígido soldável na cor marrom, destinadas à condução de água potável, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 5648.

Todas as conexões deverão ser da mesma marca/fabricante da tubulação, garantindo perfeita compatibilidade dimensional, química e mecânica entre os componentes.

As uniões deverão ser executadas por meio de adesivo plástico específico recomendado pelo fabricante, obedecendo rigorosamente às instruções de montagem.

VALVULAS E REGISTROS

Os registros de gaveta e de pressão deverão ser fabricados em latão forjado, com acabamento cromado. Pressão de trabalho nominal mínima PN 16 (1,6 MPa) ou superior. Hastes, mecanismos internos e vedações deverão ser resistentes à corrosão e adequados para água potável. Todos os registros deverão possuir acabamento compatível com os metais sanitários especificados para a obra.

TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

As tubulações destinadas à coleta e condução de esgoto sanitário deverão ser executadas em PVC Série Normal ou Série Reforçada, conforme especificado em projeto e de acordo com as solicitações mecânicas de cada trecho, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 5688.

Conexões

As conexões deverão ser fabricadas em PVC rígido para esgoto sanitário, compatíveis com a tubulação utilizada. Todas as conexões deverão ser da mesma marca/fabricante da tubulação, garantindo total compatibilidade dimensional e desempenho do sistema. As ligações deverão ser executadas por meio de juntas elásticas com anel de vedação, assegurando perfeita estanqueidade, facilidade de manutenção e absorção de pequenas movimentações da instalação.

Caixas Sifonadas e Acessórios

As caixas sifonadas deverão ser fabricadas em PVC de alta resistência, providas de fecho hídrico permanente, removível para limpeza e manutenção. Deverão possuir grelhas em aço inoxidável. As caixas deverão permitir fácil acesso para inspeção e desobstrução das tubulações.

11.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DADOS

CONDUTORES ELÉTRICOS

Os condutores deverão ser de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolamento em composto termoplástico antichama 750 V, classe de encordoamento compatível com a aplicação, conforme projeto elétrico.

Os condutores deverão possuir certificação do INMETRO, identificação por cores conforme a ABNT NBR 5410 e bitolas compatíveis com os circuitos especificados em projeto.

ELETROCALHA

As eletrocalhas destinadas à distribuição dos circuitos elétricos, lógica, telefonia, CFTV e demais sistemas de baixa tensão, deverão ser fornecidas e instaladas conforme os projetos executivos, observando as normas técnicas vigentes e as recomendações do fabricante.

Deverá ser perfurada e fabricada em chapa de aço galvanizado a fogo, conforme ABNT NBR 6323.

A espessura mínima da chapa deverá atender aos requisitos estruturais e de capacidade de carga, não sendo inferior a 0,95 mm (chapa nº 20 MSG) para larguras de até 200 mm.

Deverão possuir tampas removíveis em chapa galvanizada sempre que instaladas em áreas de circulação.

Não será permitida a fabricação artesanal de curvas, derivações ou adaptações em obra. Os suportes deverão ser confeccionados em aço galvanizado, dimensionados para suportar o peso próprio da eletrocalha e dos cabos instalados.

Deverá ser mantido afastamento mínimo entre eletrocalhas de energia e de sistemas de telecomunicações, conforme estabelecido pela ABNT NBR 5410 e pela ABNT NBR 14565.

As extremidades deverão receber acabamento apropriado, eliminando arestas cortantes.

Todo o sistema metálico de eletrocalhas deverá possuir continuidade elétrica entre os trechos e ser interligado ao Sistema de Aterramento da edificação, através de condutor de proteção dimensionado conforme a ABNT NBR 5410.

As eletrocalhas deverão ser identificadas em pontos estratégicos, indicando os sistemas conduzidos (energia, dados, CFTV, automação etc.), facilitando futuras intervenções e manutenções.

QUADROS ELÉTRICOS

Os quadros elétricos de distribuição deverão ser fornecidos completos, montados, identificados e prontos para operação, atendendo às especificações dos projetos elétricos e às normas técnicas vigentes.

Características Construtivas do quadro elétrico:

- Os quadros deverão ser fabricados em chapa de aço carbono, com elevada resistência mecânica de espessura mínima de 1,90mm e proteção anticorrosiva.
- Acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor cinza RAL 7032 painel e laranja RAL 2003 chapa fixação interna.
- Grau de proteção mínimo IP40 para instalação em ambientes internos, conforme ABNT NBR IEC 60529.
- Porta frontal com abertura mínima de 120°, provida de fecho e dispositivo para travamento quando indicado em projeto.
- Deverão possuir placa de montagem removível e espaço para futuras ampliações, quando previsto.

BARRAMENTOS

Os barramentos de fase, neutro e terra deverão ser fabricados em **cobre eletrolítico de alta condutividade**, dimensionados para suportar a corrente nominal do quadro e os níveis de curto-circuito previstos em projeto.

Os barramentos deverão ser devidamente isolados e fixados por suportes de material isolante de alta resistência mecânica.

Os barramentos de neutro (N) e proteção (PE) deverão ser independentes e identificados.

Dispositivos de Proteção

Os quadros deverão ser fornecidos completos com disjuntores, dispositivos DR, DPS e demais componentes especificados em projeto.

Todos os dispositivos deverão possuir certificação do INMETRO e ser compatíveis entre si.

A distribuição dos circuitos deverá permitir fácil acesso para operação, inspeção e manutenção.

IDENTIFICAÇÃO

Todos os quadros deverão possuir identificação externa permanente, indicando sua denominação e área atendida.

Todos os circuitos deverão ser completamente identificados por meio de etiquetas gravadas ou impressas de forma permanente, correspondendo exatamente ao diagrama unifilar e ao projeto executivo.

Deverá ser afixado na parte interna da porta o diagrama unifilar e a relação completa dos circuitos protegidos por cada disjuntor.

Instalação

Os quadros deverão ser instalados perfeitamente nivelados, firmemente fixados e em locais de fácil acesso para operação e manutenção.

Deverá ser garantido espaço livre frontal conforme estabelecido pela ABNT NBR 5410 e pela NR-10, permitindo a operação segura dos equipamentos.

Todas as entradas e saídas de eletrodutos deverão receber acabamento adequado, preservando o grau de proteção do invólucro.

Toda instalação deverá atender integralmente:

- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão
- NBR14136 - Plugues e tomadas para uso doméstico
- NBR 5431 - Caixas de derivação para uso em instalações elétricas domésticas e análogas – dimensões
- NBR IEC 60670-1 - Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas - Parte 1: Requisitos gerais
- NBR 6146 - Invólucros de equipamentos elétricos - Proteção
- NBR 15465 - Sistema de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão
- NBR IEC 60670 - Caixas para Instalações Elétricas Fixas para usos Domésticos e Similares
- NR-10;

LUMINÁRIAS

As luminárias deverão possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, e atender às normas técnicas vigentes, devendo ser fornecidas completas, com todos os acessórios necessários para fixação e perfeito funcionamento.

PINEL LED DE EMBUTIR 60x60

Painel LED de embutir, corpo em alumínio, difusor em policarbonato leitoso de alta transmitância, driver eletrônico incorporado, tensão de alimentação de 100 a 240 V, frequência de 50/60 Hz, potência nominal máxima de 50 W, fluxo luminoso mínimo de 3.600 lm, temperatura de cor de 6.500 K (branco frio), índice de proteção mínimo IP20, vida útil mínima de 50.000 horas (L70), eficiência luminosa mínima de 100 lm/W, com garantia mínima de 5 anos. O equipamento deverá possuir certificação do INMETRO e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis.

PLAFON LED DE SOBREPOR 40x40

As luminárias deverão ser do tipo plafon LED de sobrepor, com dimensões aproximadas de 400 x 400 mm, corpo confeccionado em alumínio injetado ou chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca. O difusor deverá ser em policarbonato (PC) leitoso de alta transmitância, com aditivo anti-UV (antiamarelamento), proporcionando iluminação uniforme e reduzindo o ofuscamento.

Deverão possuir driver eletrônico integrado, alimentação de 100 a 240 V, frequência de 50/60 Hz, potência nominal máxima de 30 W, fluxo luminoso mínimo de 2.400 lúmens, eficiência luminosa mínima de 100 lm/W, temperatura de cor de 6.500 K (branco frio), índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80, fator de potência (FP) mínimo de 0,90, índice de proteção mínimo IP20 e vida útil mínima de 50.000 horas (L70).

CABEAMENTO ESTRUTURADO DE LOGICA E DADOS

O sistema de cabeamento estruturado deverá ser fornecido e instalado completo, compreendendo infraestrutura, cabos, conectores, tomadas, patch panels, cordões de manobra, identificação e certificação, garantindo o pleno funcionamento da rede de dados, voz e demais sistemas de comunicação da edificação.

Todo o sistema deverá atender integralmente às seguintes normas e recomendações:

- ANSI/TIA-568 – Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
- ANSI/TIA-569 – Telecommunications Pathways and Spaces;
- ANSI/TIA-606 – Administration Standard for Telecommunications Infrastructure;
- ISO/IEC 11801 – Information Technology – Generic Cabling for Customer Premises;
- ABNT NBR 14565 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão (segregação entre circuitos de energia e telecomunicações).

Cabos de dados

Todos os cabos deverão ser do tipo Categoria 6 (Cat.6), para transmissão de dados até 250 MHz, compatíveis com aplicações Gigabit Ethernet (1000Base-T) ou superiores. Os cabos deverão possuir condutores em cobre eletrolítico maciço 100% cobre (Solid Bare Copper), calibre mínimo 23 AWG, não sendo admitidos cabos em CCA (Copper Clad Aluminum) ou qualquer material similar. Isolamento em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC antichama ou LSZH. Todos os cabos deverão possuir certificação da ANATEL.

Tomadas e keystones

Os conectores (Keystone Jacks) deverão ser Categoria 6, padrão RJ-45, compatíveis com o desempenho do sistema. As tomadas deverão ser instaladas em espelhos apropriados, identificadas conforme o sistema de administração do cabeamento. Todos os componentes do canal de comunicação deverão possuir a mesma categoria de desempenho (Cat.6), garantindo a certificação do enlace.

Patchcords

Os patch cords deverão ser industriais, Categoria 6, montados em fábrica, com conectores RJ-45 injetados. Comprimentos conforme projeto executivo, evitando sobras excessivas de cabos no rack e nos postos de trabalho. Cabos flexíveis, 100% cobre, certificados para Categoria 6.

Instalações

Os cabos deverão ser instalados sem emendas entre o patch panel e a tomada de telecomunicações. Deverão ser respeitados os raios mínimos de curvatura e os limites máximos de tração durante a instalação. Os cabos de telecomunicações deverão ser instalados em infraestrutura exclusiva ou segregada da rede elétrica, mantendo os afastamentos mínimos previstos nas normas técnicas.

Identificação

Todos os cabos, tomadas, patch panels e portas dos racks deverão ser identificados de forma permanente, conforme a ANSI/TIA-606. A identificação deverá corresponder exatamente aos desenhos "As Built" e à documentação entregue ao final da obra.

11.13. MASSAS DE NIVELAMENTO, SELADORES, FUNDO PREPARADOR E TINTAS

Todas as tintas, massas, seladores, fundos preparadores, primers e demais materiais empregados deverão ser de linha Premium, de primeira qualidade, fornecidos em embalagens originais e lacradas pelo fabricante, não sendo admitidos produtos reembalados, diluições não recomendadas ou materiais fora do prazo de validade.

11.14. CRITÉRIOS GERAIS DOS MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, isentos de defeitos de fabricação, provenientes de fabricantes regularmente estabelecidos, atendendo integralmente às respectivas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, às exigências dos fabricantes e demais legislações aplicáveis.

Somente serão aceitos materiais certificados, acompanhados de catálogos técnicos, certificados de conformidade, laudos de desempenho e garantia do fabricante, quando exigíveis. Todos os materiais deverão possuir perfeita compatibilidade entre si e com os sistemas construtivos existentes.

Não serão aceitos materiais remanufaturados, reconicionados, de segunda linha, fora de linha, com pequenas avarias, sem identificação do fabricante ou com desempenho inferior ao especificado neste Memorial Descritivo.

Na ausência de especificação expressa em projeto, deverão ser empregados materiais de padrão comercial superior, observando-se sempre o melhor desempenho, durabilidade, facilidade de manutenção, segurança e vida útil da edificação, ficando vedada a utilização de materiais de qualidade inferior mediante justificativa de

equivalência técnica. A fiscalização do SAMAE poderá exigir a substituição imediata de qualquer material que não atenda às especificações técnicas, independentemente da etapa de execução da obra

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - (art. 6º, XXIII, alínea “f” da lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O servidor responsável pela fiscalização do contrato deverá realizar amplo supervisionamento, informando aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

A fiscalização prestará as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência. Qualquer orientação/notificação encaminhada pelo fiscal do contrato à empresa contratada deve ser respondida em um prazo de até 2 dias, contendo as soluções adotadas para resolução dos problemas descritos pela fiscalização.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor:

Nome: Thales Martins de Oliveira Gomes
Cargo: Eng. Civil
Matrícula: 890
E-mail: thales.gomes@samaejs.com.br

Fiscal:

Nome: Leonardo Felipe Wehmuth
Cargo: Eng. Civil
Matrícula: 833
E-mail: leonardo.wehmuth@samaejs.com.br

Fiscal:

Nome: Rogério Schneider
Cargo: Técnico em Edificações
Matrícula: 1231
E-mail: rogerio.schneider@samaejs.com.br

A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por meio de correio eletrônico (e-mail), chamadas de voz via telefone e mensagens de texto via aplicativo WhatsApp.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;
- 14.2 Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Registro de Responsabilidade Técnica- RRT referente ao objeto licitado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;
- 14.3 Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
- 14.4 Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução completa dos serviços;
- 14.5 Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução e supervisão dos serviços;
- 14.6 Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;
- 14.7 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 14.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.9 Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 14.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 14.11 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.12 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;
- 14.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 14.14 A CONTRATADA deverá manter atualizada, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:
 - Comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
 - Comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho; e

- Comprovante da regularidade para com o FGTS;

Os comprovantes de regularidade somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

14.15. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

14.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

14.17. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SAMAE na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

14.18. A aceitação final do objeto ficará condicionada à perfeita execução dos serviços, livre de quaisquer problemas de desempenho em não conformidade com este Termo de Referência. Caberá à contratada corrigir de imediato quaisquer não conformidades constatadas pela fiscalização e sem qualquer ônus adicional para o SAMAE;

14.19. Os serviços e obras serão realizados em rigorosa obediência aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como as estritas recomendações contidas neste memorial e orçamento;

14.20. Quando houver divergência entre os desenhos medidos em escala e as cotas neles contidos, prevalecerão sempre estas últimas;

14.21. Em caso de divergência entre o projeto, o memorial descritivo e o orçamento, a empresa deverá consultar previamente a fiscalização da obra antes da execução dos serviços. Eventuais alterações no projeto que impliquem a necessidade de aditivo, seja por falha ou omissão, deverão ser obrigatoriamente analisadas e aprovadas junto à fiscalização da obra;

14.22. Nenhuma modificação poderá ser feita nos projetos ou nas especificações de materiais, sem a explícita anuência do autor do projeto e da fiscalização;

14.23. Dúvidas com relação ao projeto, tipo de material e modo de execução, devem ser sanadas com os responsáveis pelo projeto, ou com a fiscalização da obra previamente antes de sua execução;

14.24. A fim de evitar riscos aos empregados ou a terceiros, a contratada compromete-se a respeitar e fazer cumprir todas as medidas de segurança previstas em lei;

14.25. Deverá ser mantida na obra uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos, e quantidade necessária ao cumprimento do prazo estabelecido para conclusão das obras;

14.26. Deverá ser mantido na obra um diário de obras, previamente aprovado pela fiscalização;

14.27. Deverá ser designado um responsável técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto, com disponibilidade de 4 horas por semana (conforme descrito no item 2 da planilha orçamentária) para o acompanhamento regular das obras e retirada de dúvidas in loco por parte dos funcionários executores e dos fiscais do SAMAe de Jaraguá do Sul.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite.
- 15.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.
- 15.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 15.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.
- 15.5. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.6. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

16. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da lei n. 14.133/2021)

- 16.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) será da seguinte forma:
 - 16.1.1. Provisoriamente: Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, inciso I, alínea (a) da Lei nº 14.133/2021.
Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.
 - 16.1.2. Definitivamente: Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme art. 140, I, alínea (b) da Lei nº 14.133/2021.
- 16.2. O pagamento será efetuado no mês subsequente à execução do serviço/obra, e para tanto deverá ter a medição do mês em referência, entregue e certificada, bem como a nota fiscal emitida e recebida como condições essenciais para validação do pagamento, obedecendo a seguinte ordem lógica:
 - a) A análise e aprovação dos serviços/obra executados pela contratada serão de responsabilidade do fiscal designado pelo SAMAe de Jaraguá do Sul/SC. Caberá ao SAMAe analisar e avaliar a qualidade, quantidade, prazos, custos e acompanhamento dos objetivos propostos neste termo de referência. Todos os trabalhos deverão estar de acordo com os parâmetros aqui estabelecidos.

b) A medição referente aos serviços/obra prestados do dia 01 do mês até o último dia do mesmo mês, será realizada mensalmente entre o período do mês em questão e contemplará os itens que constam na planilha orçamentária, a depender da quantidade executada naquele período.

c) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos diários de obra e do relatório de medição mensal devidamente assinados. O prazo para certificação da fiscalização na referida nota fiscal será de até 05 (cinco) dias após a entrega de toda a documentação.

16.3. Constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.4. No corpo da nota fiscal deverá constar o número da Ordem de Serviço e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

16.5. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada;

16.6. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado;

16.7. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

17. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da lei n. 14.133/2021)

17.1. CERTIDÃO DE REGISTRO EM CONSELHO DA EMPRESA: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/CAU ou ao respectivo órgão de classe em nome do licitante, com validade na data da apresentação da proposta. Sendo o proponente de outra região, o visto no respectivo Conselho da empresa será exigido, previamente, à celebração do contrato.

17.2. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE: declaração do responsável técnico, ou da equipe de profissionais responsáveis técnicos, indicado(s) pela proponente, indicando sua disponibilidade e concordando com a sua(s) responsabilidade(s) técnica(s) perante os serviços/obra.

17.3. CERTIDÃO DE REGISTRO EM CONSELHO DO PROFISSIONAL INDICADO: Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, válida na data de entrega dos envelopes, comprovando o registro ou inscrição do profissional técnico indicado como responsável pela execução do serviço na entidade profissional competente.

17.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Operacional (CAO), que

comprove Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) registrada(s), comprovando a execução de serviço(s) de complexidade equivalente ou superior ao objeto da licitação, que atenda a exigência de quantidades mínimas descritas a seguir:

- Execução de reforma de edificação e alvenaria em quantidade igual ou superior a 230,00 m2.
- Execução de instalação de forro em fibra mineral em área igual ou superior a 230,00m2.
- Execução de instalação de divisórias em vidro em área igual ou superior a 80,00 m2.
- Execução de instalações elétricas em área igual ou superior a 230,00 m2

17.5. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: a comprovação da capacidade técnico-profissional far-se-á mediante a apresentação de declaração de disponibilidade, na data de abertura desta licitação, de profissional de nível superior com atribuição profissional inerente ao objeto licitado.

17.5.1. A Comprovação de vínculo empregatício dos funcionários designados para o serviço com a proponente se dará através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Ficha de Registro de Empregados.
- Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho;
- Contrato social, no caso de sócio ou diretor;
- ART ou RRT de cargo e função, devidamente vistada pelo CREA/CAU;
- Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução.

Nota: O(s) profissional(ais) apontado(s) na proposta como detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão. Este profissional(ais) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) constante(s) da Declaração de Disponibilidade.

17.6. DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS: declaração assinada por representante legal da proponente, atestando que os resíduos provenientes da execução do objeto da presente licitação terão destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

17.7. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA: atestado a ser fornecido pelo Samae, atestando que a proponente tomou conhecimento do local e das condições em que será executado o objeto desta licitação. A visita técnica não é obrigatória, todavia, recomendada. As proponentes que não manifestarem tal interesse deverão apresentar Declaração de Conhecimento do Local, consignando que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

17.7.1. A proponente que tiver interesse em realizar a visita técnica deverá, com até 03 (três) dias de antecedência à data de abertura dos envelopes da licitação, agendar a mesma junto à Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Fiscalização do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – Samae, através do telefone (47) 2106-9110.

12.7.2. Fica vedado o agendamento de 02 (duas) ou mais proponentes no mesmo horário. Tal fato justifica-se para evitar que as Proponentes se identifiquem em momento anterior à apresentação das propostas.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da lei n. 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Samae.

Jaraguá do Sul, SC, 01 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES**
Data: 02/09/2026 09:45:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Thales Martins de Oliveira Gomes
Coordenador de Planejamento, Projetos e
Fiscalização
Matrícula 890

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO FELIPE WEHMUTH**
Data: 01/09/2026 10:18:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Felipe Wehmuth
Engenheiro Civil
Matrícula 833

ANEXO II

ATESTADO DE VISITA

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul, através da Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Fiscalização, **ATESTA** para os devidos fins previstos na CONCORRÊNCIA para Obras e serviços de Engenharia Nº **XXX/2026**, que esta proponente, tomou conhecimento dos locais e de todas as condições onde serão realizados os serviços, estando de acordo com o Edital e seus Anexos.

_____ (SC), ____ de _____ de 2026.

Identificação, carimbo da empresa proponente e
assinatura do Representante Legal e/ou
Responsável Técnico da empresa.

Assinatura do Representante do SMAE